Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.6330 — Ugitour/CDC/Sogecap/Real estate portfolio)

Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 278/12)

- 1. A Comissão recebeu, em 14 de Setembro de 2011, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho (¹), através da qual as empresas Ugitour, pertencente ao grupo AXA, Caisse des Dépôts et Consignations (CDC) e Sogecap, pertencente ao grupo Société Générale, adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto de seis imóveis hoteleiros pertencentes ao Groupe Foncière des Murs, mediante aquisição de activos.
- 2. As actividades das empresas em causa são:
- Ugitour: gestão de activos imobiliários na Europa e no resto do mundo,
- Caisse des Dépôts et Consignations: instituição financeira pública francesa, que exerce tanto actividades de interesse geral como actividades concorrenciais,
- Sogecap: seguros de vida e capitalização,
- Carteira imobiliária: é constituída por seis imóveis hoteleiros, estando quatro implantados na França e dois na Bélgica. Estes estabelecimentos são explorados pelo Grupo Accor sob as insígnias Mercure e Ibis.
- 3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias (²), o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.
- 4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6330 — Ugitour//CDC/Sogecap/Real estate portfolio, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia Direcção-Geral da Concorrência Registo das Concentrações J-70 1049 Bruxelles/Brussel BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).